

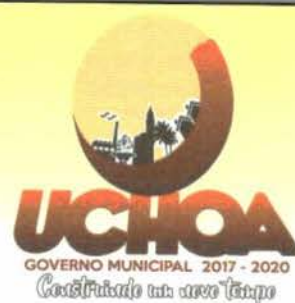


PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 4000 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

“Denomina a área descrita nas Matrículas nº 111.336 e 111.338 de “ALAMEDA LÚCIA ROVINA CANDOLO”, e dá outras providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Vereador Peterson Wildo Sebastião Goto.

Art. 1º - Fica a área descrita nas Matrículas nº 111.336 e 111.338, desapropriada pela Municipalidade por força do Decreto Municipal nº 067 de 11 de maio de 2020, situada em parte da Fazenda São Domingos ou Morais, na cidade de Uchoa – SP, denominada “**ALAMEDA LÚCIA ROVINA CANDOLO**”.

Art. 2º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 11 de Novembro de 2020.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO

Diretora de Gabinete